

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.B30-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

**RESOLUÇÃO N.º 002/2018**

**“Dispõe sobre Sessão Solene na Câmara Municipal de São José do Barreiro para lançamento da Campanha da Fraternidade.”**

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, no uso das atribuições que lhe é conferida por Lei, em especial na prevista no art. 21, IV, “e”, do Regimento Interno.***

***FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:***

**ARTIGO 1º** - Fica instituída na Câmara Municipal de São José do Barreiro Sessão Solene para lançamento da Campanha da Fraternidade.

**§ 1º.** - Referida Sessão ocorrerá anualmente, quinze dias após a quarta-feira de cinzas, mediante solicitação escrita do Representante da Diocese ao Presidente da Câmara.

**§ 2º.** - Com intuito de dar ampla publicidade à sessão, o requerimento deverá ser apresentado com quinze dias de antecedência, no mínimo.

**§ 3º.** - Na data solicitada, o Representante indicado pela Diocese apresentará à população o tema tratado pela Campanha da Fraternidade.

**§ 4º.** - Comporão a Mesa, além do Presidente da Câmara Municipal, o Bispo da Diocese e demais autoridades políticas e religiosas que estiverem presentes ao ato.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

*CB.*

**PODER LEGISLATIVO**



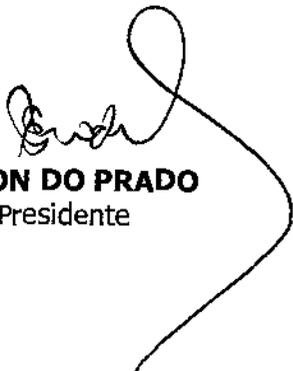
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

**ARTIGO 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Barreiro, 19 de abril de 2018.



**EDSON DO PRADO**  
Presidente

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal, data supra.



**Fabiani Aparecida de Carvalho**  
Chefe de Secretaria